

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1971.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes verbas do orçamento vigente:

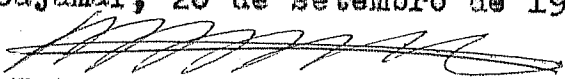
16-31-30-01	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
2	- Mão de Obra para conservação de prédios escolares, utensílios e outros.	Cr\$	1.600,00 ✓
12-31-11-19	- 1 - vencimento Tesoureiro	Cr\$	3.864,96 ✓
14-31-11-42	- 2 - vencimento Servente	Cr\$	15.234,34 ✓
1-31-11-00	- 1 - vencimento Diret. Sec.	Cr\$	4.584,00 ✓
16-41-12-61	- 1 - Const. prédios escolares	Cr\$	24.000,00 ✓

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

19-32-10-69	- Subvenções e auxílios		
1	- Entidades Culturais	Cr\$	1.600,00 ✓
1-41-30-00	- Instalações da Câmara	Cr\$	4.584,00 ✓
25-31-20-91	- 2 - Material para Trat. água	Cr\$	19.099,30 ✓
17-31-30-62	- 1 - Transport. alunos p/ginásio	Cr\$	14.000,00 ✓
17-31-30-62	- 2 - Preparação alunos admissão	Cr\$	10.000,00 ✓

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de setembro de 1971.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU ALMEIDA BELCHIOR